



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035.2022.02.9.001

1º TERMO ADITIVO, OBJETIVANDO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS PREÇOS DENTRO DOS TERMOS DO CONTRATO Nº 035.2022.02.9.001, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA E A EMPRESA AUTO POSTO ARIELLA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**, Estado do Pará, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Pedro, 752, Centro, Nova Esperança do Piriá-PA, CEP: 68.618-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 84.263.862/0001-05, representado pelo Sra. **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 665.559.652-15, doravante designado por **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO ARIELLA EIRELI**, empresa com sede estabelecida à sediada à Av. 27 de Dezembro, n.º 40, Bairro Vila Nova, Município de Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, CEP: 68.618-000, Inscrita no CNPJ sob nº 13.333.269/0002-12, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-administrador/procurador **JOSE EDVIGES DE SOUZA FILHO**, portadora do RG sob nº 21804499 5ª via – Policia Civil/PA, CPF sob nº 564.414.522-00, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços** dentro dos termos do contrato n.º **035.2022.02.9.001**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo decorre necessidade do acréscimo com intuito do **Reequilíbrio Econômico-financeiro dos Preços**, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, alínea b, inciso II, alínea “d”, na Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. **PREÇO** - O valor do item 01-Gasolina comum realinhado para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos); Item 02- Gasolina aditivada realinhado para R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) e o Item 04-Óleo diesel S10 realinhado para R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), perfazendo um valor global deste aditivo é de **R\$ 666.721,57** (seiscentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme tabela abaixo.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. CONTRATO	VL. UNIT.	VL. TOTAL CONTRATO	QUANT. FORNECIDA	SALDO LITROS A FORNECER	VL. UNIT. ATUALIZADO	VL. TOTAL ADITIVO
1	Gasolina comum	78.750	6,96	548.100,00	58.778	19.972	7,75	154.783,00
2	Gasolina aditivada	47.250	6,84	323.190,00	0	47.250	7,84	370.440,00
4	Óleo diesel S10	55.000	5,86	322.300,00	34.757	20.243	6,99	141.498,57
								666.721,57

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do contratante, obedecidos aos elementos de classificação orçamentária da Lei Orçamentária:

EXERCÍCIO 2022:

ÓRGÃO.....: 03 Secret. Mun. Admin. Finanças e Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0301 Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

04 122 0004 2.008 Gestão e Operacionalização das Atv. da Sec.de Administração e Finanças

3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO.....: 04 Secretaria Mun. Obras, Transp. e Urbanismo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0401 Secretaria Mun. Obras, Trans. e Urbanismo

15 452 0005 2.018 Gestão, Oper. e Mant. das Atividades da Secretaria de Transporte e Urbanismo

3.3.90.30.00 Material de consumo

ÓRGÃO.....: 08 Sec. Municipal de Agric. Pecuária e Abast.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.: 0801 Sec.M.de Agric. Pecuária e Abastecimento

20 122 0006 2.087 Gestão e Oper. das Atv. da Sec. de Agricultura, Pesca e Abastecimento.

3.3.90.30.00 Material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, a partir da sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

Nova Esperança do Piriá/PA, 23 de maio de 2022.

PREF. MUN. DE N. ESP. DO PIRIÁ/PA

CNPJ nº 84.263.862/0001-05

CONTRATANTE

AUTO POSTO ARIELLA EIRELI

CNPJ: 13.333.269/0002-12

CONTRATADA

1. TESTEMUNHA

CPF:

2. TESTEMUNHA

CPF:

